CAMARA MUNICIPAL DA ESTANCIA DE BRAGANCA PAULISTA

PROTOCOLO GERAL Nr.: 01046 / 2000

ABERTURA: 07/12/2000 HORA: 11:15

ESPECIE: PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR DOCUMENTO: 62/2000

HISTORICO:

Dispoe sobre autorizacao para venda de imovel pertencente ao Patrimonio Publico Municipal (area situada no loteamento "Residencial Santa Helena".

AUTORES: EXECUTIVO MUNICIPAL

REJEITADO

Sala 12/12/2000

Presidente

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 1046/00
Fls. 02

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 62/2000
de

Dispõe sobre autorização para venda de imóvel pertencente ao Patrimônio Público Municipal.

A Câmara Municipal de Bragança Paulista aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei complementar:

Art. 1º - Fica desafetada de sua destinação original e transferida para a categoria de bens dominicais uma área de terras situada na quadra I do Loteamento "Residencial Santa Helena", com área de 132,76 m2 (cento e trinta e dois metros e setenta e seis decímetros quadrados), a qual fora reservada para a construção de Booster, e não será utilizada para tal finalidade por haver o mesmo sido construído em outro local.

Art 2º - Fica o Poder Executivo autorizado, nos termos do § 2º do artigo 92 da Lei Orgânica do Município a licitar a venda do referido imóvel aos confrontantes para anexação, visto que o mesmo não possui área mínima de 250,00 m2.

Art. 3º - A receita gerada com a alienação da referida área deverá ser utilizada especificamente para o pagamento de desapropriações.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bragança Paulista,

DR. JOSÉ LAVELLI DE LIMA
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Bragança Paulista
GABINETE DO PREFEITO

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº. 1046/00
Fls. 03
a) mi

Ofício/CM –366/2000

Em 07 de dezembro de 2.000.

Excelentíssimo
Senhor Presidente,
Cordiais saudações.

O presente projeto de Lei complementar, dispõe sobre autorização para venda de área localizada no Loteamento "RESIDENCIAL SANTA HELENA", com 132,76 m2, a qual fora reservada para a construção de Booster.

Considerando-se que o referido Booster já encontra-se instalado em outro local, a área tornou-se inaproveitável para o município, devido, especialmente ao seu reduzido tamanho e localização, dificultando inclusive sua manutenção pelo município,

Considerando-se que a área possui tamanho reduzido, ou seja, não possui o tamanho mínimo de um lote, conforme disposto em nosso Plano Diretor que é de 250,00 m2, a venda do mesmo, fica condicionada à sua unificação a outro lote confrontante.

Os **§§ 2º e 3º do Artigo 92** da lei orgânica do Município assim dispõem:

> ***§ 2º*** *- A venda aos proprietários de imóveis lindeiros de áreas urbanas remanescentes e inaproveitáveis para edificação, resultantes de obra pública, dependerá apenas de prévia avaliação e autorização legislativa. As áreas resultantes de modificação de alinhamento serão alienadas nas mesmas condições, quer sejam aproveitáveis ou não.*
>
> ***§ 3º*** *- Havendo mais de um proprietário de imóveis lindeiros, a venda de imóveis remanescentes e inaproveitáveis, nos casos previstos no parágrafo anterior, dependerá de licitação.*

Considerando-se que existe mais de um confrontante da área em questão é solicitada a autorização para licitação da venda do referido Imóvel.

CAMARA BRAGANCA PTA. -07-Dez-2000-11:15-002569-1/2

Av. Antonio Pires Pimentel, 2015 - Caixa Postal, 50 - CEP 12.914-000 - Bragança Paulista - SP
PABX: (11) 7844-6666 - Fax: (11) 7844-3877 - e-mail: cde@braganca.sp.gov.br

BRAGANÇA 2000

Assim, envio o presente projeto de lei que visa a alienação do referido imóvel, sendo que a receita gerada pela alienação deverá ser utilizada para pagamento de desapropriações.

Pelos motivos acima expostos, solicito a Vossa Excelência e a seus nobres pares a apreciação e aprovação do presente projeto no menor prazo possível e, na oportunidade, renovo meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 1046/00
Fls. 04
a) mr

Dr. JOSÉ LAVELLI DE LIMA
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
Doutor Arnaldo de Carvalho Pinto
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de
BRAGANÇA PAULISTA

Prefeitura do Município de Bragança Paulista

GABINETE DO PREFEITO

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº. 1046/00
Fls. 05
a)

Ofício CM-365/2000

Em 07 de dezembro de 2000.

Excelentíssimo
Senhor Presidente,
Cordiais saudações.

Com fulcro no que dispõe o inciso I, artigo 35, da Lei Orgânica do Município de Bragança Paulista, solicito de Vossa Excelência a convocação de sessão extraordinária para apreciação dos projetos de leis relacionados em anexo.

Tais matérias, Senhor Presidente, demandam urgência, em decorrência da necessidade de se dar andamento às providências que as mesmas propõem.

Certo de poder contar com a compreensão de Vossa Excelência para o que requer o Executivo Municipal e de que essa Presidência tomará as medidas necessárias para convocação das sessões extraordinárias nos prazos legais, apresento, na oportunidade, meus protestos de alto apreço e distinta consideração.

Atenciosamente,

Dr. JOSÉ LAVELLI DE LIMA
Prefeito Municipal

C.M.E.B.P.
RECEBI EM 07/12/00
HORÁRIO: 11:14
RUBRICA:

Excelentíssimo Senhor
Doutor Arnaldo de Carvalho Pinto
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de
BRAGANÇA PAULISTA

Av. Antonio Pires Pimentel, 2015 - Caixa Postal, 50 - CEP 12.914-000 - Bragança Paulista - SP
PABX: (11) 7844-6666 - Fax: (11) 7844-3877 - e-mail: cde@braganca.sp.gov.br

BRAGANÇA 2000

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº. 10961
Fls. 06
a)

RELAÇÃO DE PROJETOS DE LEIS PARA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANÇA PAULISTA DEZEMBRO DE 2000

Projeto de Lei Nº 119/2000, que dispõe sobre denominação de logradouro público localizado no Jardim Sevilha;

Projeto de Lei Nº 121/2000, que autoriza o Executivo Municipal a firmar convênio com a Associação dos Amigos do Museu Osvaldo Russomano, objetivando a manutenção e divulgação deste bem público municipal;

Projeto de Lei Nº 129/2000, que dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar, nos termos da Lei nº 3.222, de 16 de dezembro de 1999, no valor de R$2.308.000,00 (dois milhões, trezentos e oito mil reais);

Projeto de Lei N 130/2000, que autoriza a Prefeitura a celebrar convênio com a Associação Companheiros do menor de Bragança paulista – COMENOR – e dá outras providências;

Projeto de Lei Nº 131/2000, que dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar, nos termos de Lei nº 3.222, de 16 de dezembro de 1999, no valor de R$690.000,00 (seiscentos e noventa mil reais);

Projeto de Lei Nº 132/2000, que institui o novo Estatuto do Magistério, no âmbito do Município de Bragança Paulista;

Projeto de Lei Complementar que dispõe sobre alienação de imóveis pertencentes ao Patrimônio Público Municipal, construídos através dos programas Habitar Brasil e Morar Melhor e localizados no loteamento Berbari Residencial Clube, enviado a essa Câmara Municipal através do **Ofício CM-364/2000**, de 06 de dezembro de 2000.

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº. 10461.00
Fls. 07
a)

RELAÇÃO DE PROJETOS DE LEIS PARA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANÇA PAULISTA DEZEMBRO DE 2000

Projeto de Lei Complementar, que dispõe sobre autorização para venda de imóvel pertencente ao Patrimônio Público Municipal, localizado no Loteamento "Residencial Santa Helena".

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

C. M. E. B. P.
Prot.Geral nº 1046/00
Fl. 08
a.

DESPACHO ÀS COMISSÕES

DISTRIBUIÇÃO DE MATÉRIAS PELA PRESIDÊNCIA PARA EMISSÃO DE PARECERES

MATÉRIA: PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 62/2000 - do prefeito José Lavelli de Lima - dispõe sobre autorização para venda de imóvel pertencente ao Patrimônio Público Municipal, localizado no loteamento Residencial Santa Helena.

Encaminhe-se a matéria em referência para análise de parecer às seguintes comissões:

CÂMARA BRAGANÇA PAULISTA
ISO 9002
PROMOVENDO AÇÕES PARA UM MUNICÍPIO SAUDÁVEL

[S] COMISSÃO DE JUSTIÇA, REDAÇÃO, DEFESA DO MEIO AMBIENTE E DO CONSUMIDOR

[S] COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E DESENVOLVIMENTO URBANO

[N] COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA, SAÚDE, SANEAMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

[ ] OUTRAS (Especificar:_____)

Casa do Poder Legislativo, 12 de dezembro de 2000

ARNALDO DE CARVALHO PINTO
Presidente da Câmara

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

COMISSÃO DE JUSTIÇA, REDAÇÃO, DEFESA DO MEIO AMBIENTE E DO CONSUMIDOR.

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº. 1046/00
Fls. 09
a)

COMUNICAÇÃO INTERNA CJR 61/2000.

Casa do Poder Legislativo, 12 de dezembro de 2000

DE: Presidente da CJR, vereador Serginho Conti.
PARA: Presidente da Câmara Municipal, vereador Arnaldo de Carvalho Pinto.

DEFERIDO
EM, 12 / 12 /20 00
Presidente da Câmara

CÂMARA BRAGANÇA PAULISTA
ISO 9002
PROMOVENDO AÇÕES PARA UM MUNICÍPIO SAUDÁVEL

SENHOR PRESIDENTE

Atendendo a pedido do vereador Clóvis Amaral Garcia (Clovinho), relator da CJR designado para emissão de parecer ao **Projeto de Lei Complementar nº 62/2000** *(dispõe sobre autorização para venda de imóvel pertencente ao Patrimônio Público Municipal, localizado no loteamento Residencial Santa Helena),* encaminhado pelo **ofício CM-366/2000**, solicitamos a V.Exa. o envio de ofício ao Executivo bragantino para obtenção de informações sobre os nomes dos proprietários dos terrenos confrontantes com a área objeto da alienação a que se refere o referido projeto.

Agradecendo as atenções dispensadas, subscrevemo-nos.

SERGINHO CONTI
Presidente da CJR

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 1096/00
Fls. 10
a)

OFÍCIO GP-DEL Nº 277/2000

Casa do Poder Legislativo, 12 de dezembro de 2000

SENHOR PREFEITO

Atendendo a pedido da Comissão de Justiça, Redação, Defesa do Meio Ambiente e do Consumidor desta Casa, solicitamos a V.Exa. a remessa de informações sobre os nomes dos proprietários dos terrenos confrontantes com a área objeto da alienação a que se refere o **Projeto de Lei Complementar nº 62/2000** *(dispõe sobre autorização para venda de imóvel pertencente ao Patrimônio Público Municipal, localizado no loteamento Residencial Santa Helena),* encaminhado pelo **ofício CM-366/2000**.

É oportuno lembrar que o projeto será deliberado nas sessões extraordinárias a serem realizadas neste Legislativo na data de hoje, a partir das 18h00. Sendo assim, solicitamos a gentileza do envio de resposta com a máxima urgência.

Atenciosamente

ARNALDO DE CARVALHO PINTO
Presidente da Câmara

Ao
Exmo. Sr.
JOSÉ LAVELLI DE LIMA
Prefeito da Estância de Bragança Paulista
Palácio Santo Agostinho
Nesta

CONFERÊNCIA PRÉVIA

C. M. E. B. P.
Prot.Geral nº 1046/00
Fl. 11
a.

ANOTAÇÕES DE INCOERÊNCIAS GRAMATICAIS OBSERVADAS NO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 62/2000 – do prefeito José Lavelli de Lima.

DE: Departamento Legislativo
PARA: Comissão de Justiça e Redação

1) Ementa:
a) Grafar em minúsculo as iniciais das expressões "Patrimônio Público Municipal".

2) Cláusula promulgatória:
a) Grafar em maiúsculo as iniciais das expressões "lei complementar".

3) Art. 1º - Caput:
a) Corrigir o espaço entre a metragem e a abreviatura de metro quadrado;
b) Suprimir a vírgula após "Booster".

4) Art. 2º:- **caput**:
a) Acrescentar vírgula após "Lei Orgânica do Município";
b) Corrigir o espaço entre "250,00" e "m²".

5) Art. 4º - caput:
a) Grafar em maiúsculo a inicial da palavra "lei" e acrescentar após a mesma a palavra "Complementar", também com a. inicial maiúscula.

Departamento Legislativo, 11 de dezembro de 2000.

Maria de Fátima Sanfins
Departamento Legislativo

Ciente, em 12/12/2000
a
Relator da CJR

C.M.E.B.P.
PROT. GERAL Nº 1046/00
fls. 12

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

COMISSÃO DE JUSTIÇA, REDAÇÃO, DEFESA DO MEIO AMBIENTE E DO CONSUMIDOR.

COMUNICAÇÃO INTERNA CJR 60/2000.

Casa do Poder Legislativo, 11 de dezembro de 2000

DE: Presidente da CJR, vereador Serginho Conti.
PARA: Presidente da Câmara Municipal, vereador Arnaldo de Carvalho Pinto.

DEFERIDO
EM, 11 / 12 / 2000
Presidente da Câmara

CÂMARA BRAGANÇA PAULISTA
ISO 9002
PROMOVENDO AÇÕES PARA UM MUNICÍPIO SAUDÁVEL

SENHOR PRESIDENTE

Conforme verificação feita pelo Departamento Jurídico da Casa, comunicada verbalmente ao Departamento Legislativo, no artigo 1º dos Projetos de Lei Complementar nºs 61 e 62/2000 não é feito menção ao número da matrícula das respectivas áreas junto ao Registro de Imóveis e Anexos local.

Portanto, solicitamos a V.Exa. a remessa de ofício ao Executivo bragantino, solicitando o envio de emenda a esta Casa de forma a constar a mencionada informação naqueles dispositivos, providenciando-se também o envio de cópia dos registros.

Agradecendo as atenções dispensadas, subscrevemo-nos.

SERGINHO CONTI
Presidente da CJR

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

C.M.E.B.P.
PROT. GERAL Nº 1046/00
fls. 13
a)

OFÍCIO GP-DEL Nº 274/2000

Casa do Poder Legislativo, 11 de dezembro de 2000

SENHOR PREFEITO

A Comissão de Justiça, Redação, Defesa do Meio Ambiente e do Consumidor desta Casa, em verificação feita aos **Projetos de Lei Complementar nºs 61** *(dispõe sobre alienação de imóveis pertencentes ao Patrimônio Público Municipal, construídos através dos programas Habitar Brasil e Morar Melhor)* e **62/2000** *(dispõe sobre autorização para venda de imóvel pertencente ao Patrimônio Público Municipal, localizado no loteamento Residencial Santa Helena)*, encaminhados respectivamente pelos **ofícios CM- 364** e **366/2000**, observou que no artigo 1º daquelas matérias não constou os números das matrículas das respectivas áreas junto ao Registro de Imóveis e Anexos local.

Portanto, servimo-nos deste para solicitar a V.Exa. o envio de emenda para que a informação passe a constar daqueles dispositivos, providenciando-se ainda a remessa de cópia dos registros para juntada nos processos.

Lembramos que os projetos encontram-se inclusos nas pautas das sessões extraordinárias a serem realizadas neste Legislativo em 12 de dezembro de 2000, razão pela qual a adoção das providências em referência se faz urgente.

Atenciosamente.

ARNALDO DE CARVALHO PINTO
Presidente da Câmara

Ao
Exmo. Sr.
JOSÉ LAVELLI DE LIMA
Prefeito da Estância de Bragança Paulista
Palácio Santo Agostinho
Nesta

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

C. M. E. B. P.
Prot.Geral nº 1046 00
Fl. 14
a)

COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA, REDAÇÃO, DEFESA DO MEIO AMBIENTE E DO CONSUMIDOR.

ASSUNTO: PARECER AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 62/2000.
RELATOR: CLÓVIS AMARAL GARCIA (CLOVINHO).

1 EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA: PROJETO DE LEI N° 62/2000 – do prefeito José Lavelli de Lima – que dispõe sobre autorização para venda de imóvel pertencente ao patrimônio público municipal.

2 RELATÓRIO:

O projeto visa desafetar de sua destinação original e transferir para a categoria de bens dominicais uma área situada na Quadra I do Loteamento Residencial Santa Helena, com 132,76m².

Trata-se de área antes reservada para a construção de *booster*. Devido à instalação desse equipamento em outro local, o Executivo objetiva, nos termos do artigo 92, § 2º, da Lei Orgânica do Município, licitar a venda do imóvel aos confrontantes para anexação em suas propriedades.

Esta comissão solicitou ao Executivo a remessa de emenda para que conste do artigo 1º do projeto o número de matrícula da área junto ao Registro de Imóveis e Anexos local. Foram também solicitadas informações sobre os nomes dos proprietários de terrenos confrontantes com o imóvel objeto da alienação.

3 CONCLUSÃO: Aguardaremos as discussões do Plenário para manifestação final.

Casa do Poder Legislativo, 12 de dezembro de 2000.

CLÓVIS AMARAL GARCIA (CLOVINHO)
Relator e Membro da CJR

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 1046/00
Fls. 15
a)

COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA, REDAÇÃO, DEFESA DO MEIO AMBIENTE E DO CONSUMIDOR

DECISÃO DA COMISSÃO SOBRE O PARECER DO RELATOR CLÓVIS AMARAL GARCIA (CLOVINHO) AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 62/2000, EM 12 DE DEZEMBRO DE 2000.

FAVORÁVEIS AO PARECER	CONTRÁRIOS AO PARECER
NELSON SASAHARA SERGINHO CONTI JOÃO AFONSO SÓLIS (Jango) Fabio de Assis Liviero	

CÂMARA BRAGANÇA PAULISTA
ISO 9002
PROMOVENDO AÇÕES PARA UM MUNICÍPIO SAUDÁVEL

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

C. M. E. B. P.
Prot.Geral nº 10410/00
Fl. 16
a.

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E DESENVOLVIMENTO URBANO

Ref.: **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 62/2000** – do prefeito José Lavelli de Lima - dispõe sobre autorização para venda de imóvel pertencente ao Patrimônio Público Municipal, localizado no loteamento Residencial Santa Helena.

Relator: Miguel Lopes (Miguelzinho)

RELATORIO:

Através da presente matéria o Executivo pede a autorização legislativa para venda de área de 132,76m² no Residencial Santa Helena. Área essa reservada para instalação de *booster* , quando da implantação das redes de água e esgoto no referido bairro.

Tendo o *booster* sido instalado em outro local, a área reservada ficou inútil. Portanto, o Executivo pede autorização para que os proprietários de terrenos confrontantes com a área em questão possam adquiri-las, pois são os únicos que poderão fazê-lo.

Na convenção do loteamento está estabelecido que a área mínima dos lotes naquele local é de 250m².

CONCLUSÃO: PELA APROVAÇÃO

Casa do Poder Legislativo, 12 de dezembro de 2000.

MIGUEL LOPES (Miguelzinho)
Membro - relator

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

C. M. E. B. P.
Prot.Geral nº 1046/00
Fl. 17
a.

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E DESENVOLVIMENTO URBANO

Ref.: **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 62/2000**
Relator: Miguel Lopes (Miguelzinho)

DECISÃO DA COMISSÃO, em 12 de dezembro de 2000.

Favoráveis ao parecer do relator:	Contrários ao parecer do relator:
PAULO MÁRIO LUIZ VILLAÇA Nicola Cortez BENEDITO APARECIDO DE CARVALHO (Dito do Ônibus)	

CÂMARA BRAGANÇA PAULISTA
ISO 9002
PROMOVENDO AÇÕES PARA UM MUNICÍPIO SAUDÁVEL

Jornal Gazeta Bragantina.
Edição de 09/12/2000.
Página 09.

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 1046 / 00
Fls. 18
a)

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

E-mail: camarabp@bragnet.com.br www.camarabp.sp.gov.br

EDITAL nº 233/2000

Assunto: convocação da 51ª audiência pública de 2000.

Pelo presente, fica convocada a 51ª audiência pública do Poder Legislativo no corrente exercício, a ser realizada em **11 de dezembro de 2000**, segunda-feira, com início às 19h00, na sede da Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista, situada na Praça Hafiz Abi Chedid nº 125, para participação popular em debate sobre os seguintes projetos de autoria do Prefeito José Lavelli de Lima:

Projeto de Lei Complementar nº 61/2000, que dispõe sobre alienação de imóveis pertencentes ao Patrimônio Público Municipal, construídos através dos programas Habitar Brasil e Morar Melhor e localizados no loteamento Berbari Residencial Clube.

Projeto de Lei Complementar nº 62/2000, que dispõe sobre autorização para venda de imóvel pertencente ao Patrimônio Público Municipal, localizado no loteamento Residencial Santa Helena.

Casa do Poder Legislativo, 07 de dezembro de 2000.

ARNALDO DE CARVALHO PINTO
Presidente da Câmara

Regina Maria Zanini Damázio
Diretora do Departamento Legislativo

Recebido no DEL em 12/11/2020
Horário 16h00
Por

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 1046/00
Fls. 19
a)

ATA DA 51ª AUDIÊNCIA PÚBLICA DO EXERCÍCIO DE 2000

Às dezenove horas e trinta e quatro minutos do dia onze de dezembro de dois mil, no plenário da Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista, situado na Praça Hafiz Abi Chedid nº 125, presentes os dezenove vereadores que assinam esta ata e, ainda, o Sr. José Galileu de Mattos, que compareceu à 24ª sessão extraordinária do Legislativo, recém-encerrada, sob a presidência do vereador Arnaldo de Carvalho Pinto, foi declarada aberta a 51ª audiência pública do corrente exercício, convocada nos termos do Edital 233/2000, para debates com a população sobre os seguintes projetos, de autoria do prefeito José Lavelli de Lima: **Projeto de Lei Complementar nº 61/2000**, que dispõe sobre alienação de imóveis pertencentes ao Patrimônio Público Municipal, construídos através dos programas Habitar Brasil e Morar Melhor e localizados no loteamento Berbari Residencial Clube e **Projeto de Lei Complementar nº 62/2000**, que dispõe sobre autorização para venda de imóvel pertencente ao Patrimônio Público Municipal, localizado no loteamento Residencial Santa Helena. Aberto espaço para manifestação dos presentes, ninguém fez uso da palavra. Às dezenove horas e quarenta minutos foi declarada encerrada a presente audiência pública. De tudo quanto houve, eu, Regina M. Z. Damázio, Regina Maria Zanini Damázio, Diretora do Departamento Legislativo, redigi a presente ata que, lida e considerada de acordo, é assinada pelos vereadores presentes. Casa do Poder Legislativo, 11 de dezembro de 2000.

CÂMARA BRAGANÇA PAULISTA
ISO 9002
PROMOVENDO AÇÕES PARA UM MUNICÍPIO SAUDÁVEL

ARNALDO DE CARVALHO PINTO
Presidente

ADILSON LEITÃO

BENEDITO APARECIDO DE CARVALHO (DITO DO ÔNIBUS)

CLÓVIS AMARAL GARCIA (CLOVINHO)

FÁBIO DE ASSIS LIVRERI

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 1046/00
Fls. 20
a)

JOÃO AFONSO SÓLIS (JANGO)

JOÃO SOARES SOUZA LIMA

LUÍS CARLOS FERREIRA (VÉIO)

LUIZ GONZAGA PIRES MATHIAS

LUIZ VILLAÇA

MARÇAL ALVES DE OLIVEIRA

MARCO ANTÔNIO MARCOLINO

MARCUS VINÍCIUS VALLE JÚNIOR

MIGUEL LOPES (MIGUELZINHO)

NELSON SASAHARA

NICOLA CORTEZ

CÂMARA BRAGANÇA PAULISTA
ISO 9002
PROMOVENDO AÇÕES PARA UM MUNICÍPIO SAUDÁVEL

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 1046/00
Fls. 21
a)

PAULO MÁRIO ARRUDA DE VASCONCELLOS

PAULO MIGUEL ZENORINI

SERGINHO CONTI

CÂMARA BRAGANÇA PAULISTA
ISO 9002
PROMOVENDO AÇÕES PARA UM MUNICÍPIO SAUDÁVEL

Prefeitura do Município de Bragança Paulista

GABINETE DO PREFEITO

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº. 10461
Fls. 22
a)

Ofício CM-369/2000

Em 12 de dezembro de 2000.

Excelentíssimo
Senhor Presidente,
Cordiais saudações.

Pelo presente acuso o recebimento do ofício GP-DEL nº 277/2000, de 12 de dezembro do corrente, pelo qual Vossa Excelência solicita informações complementares relativas ao Projeto de Lei Complementar nº 62/2000, que tramita nessa Casa, dispondo sobre autorização para venda de imóvel pertencente ao Patrimônio Público Municipal.

Sobre o assunto, peço vênia para encaminhar a informação apresentada pela Divisão de Patrimônio, Arquivo Central e Protocolo desta Prefeitura, na qual complementa os dados solicitados no aludido ofício.

Solicito, por oportuno, Senhor Presidente, que o anexo documento seja apensado ao respectivo processo, a fim de ser dada continuidade aos trabalhos de apreciação, aguardando a Administração Municipal pela sua justa e meritória aprovação.

Na certeza de contar com a colaboração de Vossa Excelência para o que apresenta e requer o presente ofício, deixo expressos meus protestos de admiração e respeito.

Atenciosamente,

JOSÉ RICCI
Chefe de Gabinete

Excelentíssimo Senhor
Doutor ARNALDO DE CARVALHO PINTO
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de
BRAGANÇA PAULISTA

C. M. E. B. P.
RECEBIDO EM 12/12/2000
ÀS 19:10 HS
DEA

Av. Antonio Pires Pimentel, 2015 - Caixa Postal, 50 - CEP 12.914-000 - Bragança Paulista - SP
PABX: (11) 7844-6666 - Fax: (11) 7844-3877 - e-mail: cde@braganca.sp.gov.br

BRAGANÇA 2000

Prefeitura do Município de Bragança Paulista

Bragança Paulista, 12 de dezembro de 2000.

De: DIPA
Para: Chefe de Gabinete

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 10461/00
Fls. 23
a)

Ref: Ofício GP-DEL Nº 277/2000

Em atendimento ao solicitado no ofício em epígrafe, informo que os confrontantes da área em questão são os Senhores:

Cláudio Antonio Nascimento Simões - Lote 15 da Quadra I - Residencial Santa Helena e;

Alexandre Estevam Moretti, imóvel situado à Av. Marcus Vinicius Valle, nº 670 - Santa Helena.

Atenciosamente,

DR. JOSÉ DONIZETTI DE OLIVEIRA
CHEFE DA DIVISÃO DE PATRIMÔNIO
ARQUIVO CENTRAL E PROTOCOLO

Av. Antonio Pires Pimentel, 2015 - Caixa Postal, 50 - CEP 12.914-000 - Bragança Paulista - SP
PABX: (11) 7844-6666 - Fax: (11) 7844-3877 - e-mail: cde@braganca.sp.gov.br

BRAGANÇA 2000

PMBP 045 - 03/2000 - 125.000x1

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 1046/00
Fls. 24
a)

Ref. : PLC Nº 62/2000 - Dispõe sobre autorização para venda de imóvel pertencente ao Patrimônio Público Muncipal.

(01) - **EMENDA Nº** 1 - 1º turno **- SUBSTITUTIVA -**

O artigo 1º do projeto passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Fica desafetada de sua destinação original e transferida para a categoria de bens dominiais uma área de terras situada na quadra I do Loteamento "Residencial Santa Helena", com área de 132,76 (cento e trinta e dois metros e setenta e seis decímetros quadrados), matriculado no Cartório de Registro de Imóveis sob nº 37.522, a qual fora reservada para construção de Booster, e não será utilizada para tal finalidade por haver o mesmo sido construído em outro local.

CÂMARA BRAGANÇA PAULISTA
ISO 9002
PROMOVENDO AÇÕES PARA UM MUNICÍPIO SAUDÁVEL

JUSTIFICATIVA

Pretendemos com a presente emenda, sanar o projeto de qualquer irregularidade, incluindo de forma expressa o número da matrícula da referida área a ser desafetada.

CASA DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA,
11 de dezembro de 2000 – *238º da Fundação*

a) **ADILSON LEITÃO**
Vereador - PMDB

APROVADO POR UNANIMIDADE
Sala das Sessões, 12 / 12 / 2000
Presidente da Câmara

REF. .....

PROCESSO FORMALMENTE EM ORDEM NO QUE SE REFERE AOS ASPECTOS DA LEGALIDADE.

12 DEZ 2000

ROMEU PINORI T. JÚNIOR
OAB/SP Nº 170497

Recebido no DEL em 12/12/00
Horário 19h30
Por _____

Prefeitura do Município de Bragança Paulista

GABINETE DO PREFEITO

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 1045/00
Fls. 25 1046/00
a)

Ofício CM-370/2000

Em 12 de dezembro de 2000.

Excelentíssimo
Senhor Presidente,
Cordiais saudações.

Sirvo-me do presente para levar ao conhecimento de Vossa Excelência que, de ordem do Senhor Prefeito autorizo o Vereador Adilson Leitão Xavier, líder deste Executivo junto à Câmara Municipal de Bragança Paulista, a apresentar emenda aos Projetos de Lei Complementar nºs 61/2000 e 62/2000, conforme informação anexa.

Solicito, por oportuno, Senhor Presidente, que os documentos sejam apensados aos respectivos processos, a fim de ser dada continuidade aos trabalhos de apreciação, aguardando a Administração Municipal pela sua justa e meritória aprovação.

Na certeza de contar com a colaboração de Vossa Excelência para o que apresenta e requer o presente ofício, deixo expressos meus protestos de admiração e respeito.

Atenciosamente,

JOSÉ RICCI
Chefe de Gabinete

Excelentíssimo Senhor
Doutor ARNALDO DE CARVALHO PINTO
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de
BRAGANÇA PAULISTA

C. M. E. B. P.
RECEBI EM 12/12/2000
ÀS 19:10 HS
DE A Sato

Av. Antonio Pires Pimentel, 2015 - Caixa Postal, 50 - CEP 12.914-000 - Bragança Paulista - SP
PABX: (11) 7844-6666 - Fax: (11) 7844-3877 - e-mail: cde@braganca.sp.gov.br

BRAGANÇA 2000

Prefeitura do Município de Bragança Paulista

Bragança Paulista, 12 de dezembro de 2000.

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 1046,00
Fls. 26
a)

De: DIPA
Para: Chefe de Gabinete

Ref: Ofício GP-DEL Nº 274/2000

Com referência ao projeto de Lei Complementar nº 61/2000, estamos enviando em anexo as cópias das respectivas matrículas.

Com referência ao projeto de Lei Complementar nº 62/2000, informo que a área em questão está inserida no loteamento Residencial Santa Helena, matrícula nº 37522 como área reservada para a instalação de equipamentos comunitários, sendo que a matrícula individualizada será aberta após a desafetação.

Portanto esta divisão propõe seja autorizado o Líder do Prefeito na Câmara a propor as emendas necessárias à correção dos projetos.

Atenciosamente,

Av. Antonio Pires Pimentel, 2015 - Caixa Postal, 50 - CEP 12.914-000 - Bragança Paulista - SP
PABX: (11) 7844-6666 - Fax: (11) 7844-3877 - e-mail: cde@braganca.sp.gov.br

BRAGANÇA 2000

PMBP 045 - 03/2000 - 125.000x1

PLC 062/2000

LIVRO	REGISTRO GERAL	Matrícula n.o 37.522	DATA 28/01/1.991.-	FLS.
2	ANO 1.991.-		OFICIAL	

IMÓVEL: UMA GLEBA com a área de 194.830,33m2, situada no bairro da Boa Vista, deste município e comarca, dentro das divisas e confrontações seguintes: " parte da margem da antiga Estrada Bragança - Atibaia, no canto de divisa com a Fazenda Caetê; segue margeando a estrada até um marco de concreto cravado na divisa com a gleba desmembrada; daí, passa a confrontar com a gleba desmembrada e segue em trecho sem cerca ou muro divisório com o s seguintes rumos e distâncias: NE 89º 26' e 50,00m, NW 00º 34' e 90,00m; NW 14º 49' e 35,20m, NE 64º 41' e 375,00m NW 25º 19' e 50,00m, NE 64º 41' e 75,00m, NW 25º 19' e 50,00m e NE 64º 41' alcançando com a distância de 269,60m um marco de concreto cravado à margem do prolongamento da avenida Salvador Markowicz; deflete à esquerda e segue por 91,96m; daí, cruza o prolongamento e alcança o canto de divisa com a Fazenda Santa Helena (Quinhão A) de propriedade do Dr. Alexandre Assis Markowicz; passa a confrontar com a propriedade retro citada e segue acompanhando a avenida Salvador Markowicz em linha sinuosa por 1.370,50m; daí, deflete à direita e deixando de acompanhar a mencionada avenida, passa a confrontar com a Fazenda Caetê e seguindo no rumo NW 47º 45' atinge o ponto de partida com a distância de 209,00m ". Gleba essa, que é o remanescente do todo havido por força do título aquisitivo.-:-:-:

R.2 - continuação - Quadra A, composta de 11 lotes; A Quadra B, composta de 10 lotes, A Quadra C, composta de 18 lotes; a Quadra D, composta de 12 lotes Quadra E, composta de 17 lotes, A Quadra F, composta de 10 Lotes; A Quadra composta de 12 Lotes; a Quadra H, composta de 9 lotes, A Quadra I, composta de 15 lotes; A Quadra J, composta de 16 Lotes; A Quadra L, composta de 09 Lotes; A Quadra M, composta de 10 Lotes, somando 163 lotes. Denominação das Ruas: Rua 1, Rua 2, Rua 3, Rua 4, Rua 5, Rua 6, Rua 7. Áreas das Quadras Quadra A, com a área total de 9.186,58mts2; Quadra B, com a área de 7.615,05 mts2; Quadra C, com a área de 12.080,40mts2; Quadra D, com a área de 12.498, 76mts2; Quadra E, com a área de 11.635,66mts2; Quadra F, com a área de 8.724,93mts2; Quadra G, com a área de 6.830,29mts2; Quadra H, com a área de 4.999,52mts2; Quadra I, com a área de 10.105,43mts2; Quadra J, com a área de 10.154,60mts2; Quadra L, com a área de 5.396,50mts2; Quadra M, com a área de 8.222,88mts2. O Loteamento RESIDENCIAL SANTA HELENA, foi requerido obedecendo os moldes da Lei Federal nº 6.766 de 19 de Dezembro de 1.979 e demais disposições em vigor. A descrição dos lotes consta do processo e ficha auxiliar anexa. Foram dados em garantia os lotes 01 a 05 da quadra F; 06 a 10 da Quadra F; 01 a 06 da Quadra G, 07 a 12 da Quadra G; 01 a 05 da Quadra H; 06 a 09 da Quadra H; 12 a 16 da Quadra E; 17 a 21 da Quadra E, 16 a 18 da Quadra C, no total de 44 Lotes, para execução das obras exigidas no cronograma aprovado pela Prefeitura Municipal local. O Oficial Interino, _____ (Wilson Apparecido Acedo).-

" VIDE FICHA AUXILIAR "

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 1046/00
Fls. 20

LIVRO	REGISTRO GERAL	Matrícula n.o 37.522"1	DATA 28/01/1.991.-	FLS.
2	ANO 1.991		OFICIAL	

" FICHA AUXILIAR "

" LOTEAMENTO RESIDENCIAL SANTA HELENA "

LOTE	ÁREA	RUA	MATRICULA
		QUADRA A	
01	966,67m2	02	44.057
02	919,17m2	02	44.058
03	939,38m2	02	44.059
04	891,36m2	02	44.060
05	822,73m2	02	44.061
06	777,35m2	02	44.062
07	754,86m2	02	44.063
08	750,00m2	02	44.064
09	750,00m2	02	44.065
10	750,00m2	02	44.066
11	865,06m2	02	44.067
		QUADRA B	
01	865,06m2	02	44.068
02	750,00m2	02	44.069
03	750,00m2	02	44.070
04	750,00m2	02	44.071
05	750,00m2	02	44.072
06	750,00m2	02	44.073
07	750,00m2	02	44.074
08	750,00m2	02	44.075
09	750,00m2	02	44.076
10	750,00m2	02	44.077
		QUADRA C	
01	850,75m2	02	44.078
02	615,00m2	02	44.079
03	708,28m2	02	44.080
04	918,28m2	02	44.081
05	612,75m2	02	44.082
06	608,25m2	02	44.083
07	603,25m2	02	44.084
08	599,25m2	02	44.085
09	599,25m2	03	44.086
10	603,25m2	03	44.087
11	608,25m2	03	44.088
12	612,75m2	03	44.089
13	785,31m2	03	44.090
14	750,46m2	03	44.091
15	627,92m2	03	44.092
16	615,00m2	03	44.093
17	615,00m2	03	44.094
18	747,40m2	03	44.095
		QUADRA D	
01	592,35m2	02	44.096
02	587,48m2	02	44.097
03	582,60m2	02	44.098
04	577,80m2	02	44.099
05	573,00m2	02	44.100
06	568,12m2	02	44.101
07	563,25m2	02	44.102
08	558,45m2	02	44.103

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 1046/00
Fls. 09
a)

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS (REGISTRO GERAL) BRAGANÇA PAULISTA ESTADO DE SÃO PAULO
MAURO ALVES DA FONSECA OFICIAL

QUADRA D - continuação

LOTE	ÁREA	RUA	MATRICULA
09	553,58m2	02	44.104
10	548,70m2	02	44.105
11	543,90m2	02	44.106
12	543,90m2	03	44.107
13	548,70m2	03	44.108
14	553,58m2	03	44.109
15	558,45m2	03	44.110
16	563,25m2	03	44.111
17	568,12m2	03	44.112
18	573,00m2	03	44.113
19	577,80m2	03	44.114
20	582,60m2	03	44.115
21	587,48m2	03	44.116
22	592,35m2	03	44.117

QUADRA E

01	537,98m2	02	44.118
02	534,00m2	02	44.119
03	530,02m2	02	44.120
04	525,75m2	02	44.121
05	522,00m2	02	44.122
06	525,38m2	02	44.123
07	541,12m2	02	44.124
08	569,62m2	02	44.125
09	612,38m2	02	44.126
10	637,42m2	02	44.127
11	642,37m2	02	44.128
12	506,51m2	03	44.129
13	535,44m2	03	44.130
14	571,98m2	03	44.131
15	571,98m2	03	44.132
16	571,98m2	03	44.133
17	571,98m2	03	44.134
18	525,75m2	03	44.135
19	530,02m2	03	44.136
20	534,00m2	03	44.137
21	537,98m2	03	44.138

QUADRA F

01	707,17m2	03	44.139
02	575,25m2	03	44.140
03	596,25m2	03	44.141
04	607,88m2	03	44.142
05	676,61m2	03	44.143
06	708,00m2	03	44.144
07	708,00m2	03	44.145
08	708,00m2	03	44.146
09	690,30m2	03	44.147
10	647,47m2	03	44.148

QUADRA G

01	622,32m2	03	44.149
02	587,92m2	03	44.150
03	583,20m2	03	44.151
04	578,48m2	03	44.152
05	573,75m2	03	44.153
06	569,02m2	03	44.154
07	564,38m2	03	44.155

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 1046/00
Fls. 90
a)

LIVRO	REGISTRO GERAL		DATA 28/01/1.991.-	FLS.
2	ANO 1.991.-	Matrícula n.o 37.522"2	OFICIAL	

" FICHA AUXILIAR "

" LOTEAMENTO RESIDENCIAL SANTA HELENA "

LOTE	ÁREA	RUA	MATRICULA
		QUADRA G - continuação -	
08	559,65m2	03	44.156
09	554,92m2	03	44.157
10	550,28m2	03	44.158
11	545,55m2	03	44.159
12	540,82m2	03	44.160
		QUADRA H	
01	534,90m2	03	44.161
02	530,18m2	03	44.162
03	525,45m2	03	44.163
04	528,54m2	03	44.164
05	576,09m2	03	44.165
06	576,09m2	03	44.166
07	576,09m2	03	44.167
08	576,09m2	03	44.168
09	576,09m2	03	44.169
		QUADRA I	
01	739,85m2	05	44.170
02	525,00m2	05	44.171
03	524,12m2	05	44.172
04	1.161,03m2	05	44.173
05	937,50m2	05	44.174
06	716,61m2	05	44.175
07	603,18m2	05	44.176
08	600,00m2	05	44.177
09	600,00m2	05	44.178
10	600,00m2	05	44.179
11	600,00m2	05	44.180
12	600,00m2	05	44.181
13	600,00m2	05	44.182
14	599,76m2	05	44.183
15	697,78m2	07	44.184
		QUADRA J	
01	575,26m2	06	44.185
02	949,88m2	06	44.186
03	612,44m2	06	44.187
04	598,50m2	05	44.188
05	658,12m2	06	44.189
06	705,36m2	05	44.190
07	669,13m2	06	44.191
08	646,12m2	05	44.192
09	655,76m2	06	44.193
10	566,25m2	05	44.194
11	577,26m2	06	44.195
12	525,00m2	05	44.196
13	579,97m2	06	44.197
14	540,00m2	05	44.198
15	719,88m2	06	44.199
16	575,67m2	06	44.200

SEGUE NO VERSO

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 1046/00
Fls. 31
a)

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS (REGISTRO GERAL) Comarca DE BARUERI ESTADO DE SÃO PAULO
MAURO ALVES DA FONSECA OFICIAL

LOTE	ÁREA	RUA	MATRICULA
		QUADRA L	
01	584,55m2	06	44.201
02	600,95m2	06	44.202
03	654,75m2	06	44.203
04	654,75m2	06	44.204
05	591,50m2	06	44.205
06	577,50m2	06	44.206
07	577,50m2	06	44.207
08	577,50m2	06	44.208
09	577,50m2	06	44.209
		QUADRA M	
01	577,50m2	06	44.210
02	577,50m2	06	44.211
03	577,50m2	06	44.212
04	532,35m2	06	44.213
05	525,00m2	06	44.214
06	525,00m2	06	44.215
07	525,00m2	07	44.216
08	525,00m2	07	44.217
09	538,50m2	07	44.218
10	1.319,53m2	07	44.219

REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
COMARCA DE BRAGANÇA PAULISTA

CERTIDÃO

Esta certidão composta por 01 folha(s), é expedida por processo reprográfico de acordo com o Art. 19, parágrafo 1.º da Lei n.º 6.015/73 e item 141.1 - Cap. XX das Normas de Serviço da E. Corregedoria Geral da Justiça. O referido é verdade e dou fé.

Bragança Paulista, 26 AGO 1996

REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
COMARCA DE BRAGANÇA PTA. - SP
MILTON VEIGA ZILOCCHI
Escrevente Autorizado

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 1045/00
Fls. 32
a)

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

Painel Eletrônico - Plenário

Matéria : PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR No. 62/2000 - PRIMEIRO TURNO

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº. 1046,00
Fls. 33
a)

Sessão : **27a. SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE 2000**
Data : **12/12/2000 - 19:53:57 às 19:54:43**
Quorum : **Aprovação - Dois Terços**

N.Ordem	Nome do Vereador	Partido	Voto	Horário	Posto
1	ADILSON LEITÃO	PMDB	Sim	19:54:17	4
2	ARNALDO DE C. PINTO	PSDB	Abstenção	19:54:23	3
3	BENEDITO CARVALHO	PMDB	Abstenção	19:54:10	5
4	CLOVIS AMARAL GARCIA	PFL	Não	19:54:09	17
5	FÁBIO DE A. LIVRERI	PPB	Sim	19:54:04	9
11	GONZAGA MATHIAS	PSDB	Não	19:54:04	8
6	JOÃO A. SOLIS - JANGO	PSDB	Sim	19:54:06	7
7	JOÃO SOARES S. LIMA	PDT	Não	19:54:09	19
9	LUIS C FERREIRA-VÉIO	PRTB	Abstenção	19:54:17	2
10	LUIZ VILLAÇA	PFL	Não	19:54:05	15
12	MARÇAL A. DE OLIVEIRA	PMDB	Sim	19:54:06	6
13	MARCO A. MARCOLINO	PL	Sim	19:54:07	20
14	MARCUS V. VALLE JR.	PSDB	Sim	19:54:04	11
15	MIGUEL LOPES	PRTB	Não	19:54:12	16
16	NELSON SASAHARA	PPB	Sim	19:54:13	18
17	NICOLA CORTEZ	PPB	Sim	19:54:10	13
19	PAULO MARIO	PL	Sim	19:54:17	10
18	PAULO MIGUEL ZENORINI	PPS	Não	19:54:05	12
8	SERGINHO CONTI	PSD	Não	19:54:06	14

Totais da Votação :	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	TOTAL
	9	**7**	**3**	**19**

Resultado da Votação : **REJEITADO**

PRESIDENTE | PRIMEIRO SECRETÁRIO | SEGUNDO SECRETÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 1046/00
Fls. 34
a)

OFÍCIO GP-DEL Nº 279/2000

Casa do Poder Legislativo, 13 de dezembro de 2000

SENHOR PREFEITO

Comunicamos a V.Exa. que os projetos abaixo especificados, de autoria desse Executivo, foram rejeitados durante os trabalhos da 27ª sessão extraordinária, em 12 de dezembro de 2000:

- **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 62/2000**, encaminhado pelo Ofício CM-366/2000 – dispõe sobre autorização para venda de imóvel pertencente ao patrimônio público municipal. ***REJEITADO POR VOTOS 09 VOTOS FAVORÁVEIS A 07 CONTRÁRIOS E 03 ABSTENÇÕES,*** *por não atingir o quórum de dois terços necessário à sua aprovação.*

- **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 63/2000**, encaminhado pelo Ofício CM-365/2000 – que institui o Novo Estatuto do Magistério, no âmbito do Município de Bragança Paulista. ***REJEITADO POR 02 VOTOS CONTRÁRIOS E 15 ABSTENÇÕES***, *por não atingir o quórum de maioria absoluta necessário à sua aprovação.*

Dando ciência da deliberação do Plenário, subscrevemo-nos atenciosamente.

ARNALDO DE CARVALHO PINTO
Presidente da Câmara

Ao
Exmo. Sr.
JOSÉ LAVELLI DE LIMA
Prefeito da Estância de Bragança Paulista
Palácio Santo Agostinho
Nesta

CÂMARA BRAGANÇA PAULISTA
ISO 9002
PROMOVENDO AÇÕES PARA UM MUNICÍPIO SAUDÁVEL

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

REGISTRO DE TRÂMITE NAS COMISSÕES

MATÉRIA: PLC nº 62/2000

C. M. E. B. P.
Prot.Geral nº 1046/00
Fl. 35
a.

COMISSÃO DE JUSTIÇA, REDAÇÃO, DEFESA DO MEIO AMBIENTE E DO CONSUMIDOR

RECEBIDO EM: 12/12/2000 POR:

SERGINHO CONTI
Presidente da Comissão

RELATOR: Clovinho **PRAZO DO RELATOR :** 12/12/2000

PRAZO DA COMISSÃO: 12/12/2000 **ALTERADO PARA:** ___/___/___ (conforme ocorrência abaixo)

OCORRÊNCIAS QUANTO AO PRAZO DA COMISSÃO: conv. Sessão extraord. (234/00 - edital)

PARECER EMITIDO EM 12/12/00

Campo preenchido Fátima **em** 12/12/2000

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E DESENVOLVIMENTO URBANO

RECEBIDO EM: 12/12/00 POR:

PAULO MÁRIO
Presidente da Comissão

RELATOR: Miguel Lopes **PRAZO DO RELATOR :** 12/12/00

PRAZO DA COMISSÃO: 12/12/00 **ALTERADO PARA:** ___/___/___ (conforme ocorrência abaixo)

OCORRÊNCIAS QUANTO AO PRAZO DA COMISSÃO: Conv. Sessão - conf. edital 234/00

PARECER EMITIDO EM 12/12/00

Campo preenchido Solange **em** 11/12/00

CÂMARA BRAGANÇA PAULISTA
ISO 9002
PROMOVENDO AÇÕES PARA UM MUNICÍPIO SAUDÁVEL

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

C. M. E. B. P.
Prot.Geral nº 1046/00
Fl. 36
a.

TRAMITAÇÃO DO PROCESSO LEGISLATIVO

MATÉRIA: PLC nº 62/00 RECEBIMENTO: 07/12/00
AUTOR (es): Executivo Municipal
AUDIÊNCIA PÚBLICA: sim DATA: 11/12/00 HORÁRIO: 19h00
QUÓRUM: 2/3 para aprovação
Campo preenchido por: Solange em 11/12/00

REGIME: Art. 148 RI - Rodízio

PRAZOS

EMENDAS - / - / -
1º TURNO PREVISTO: 12/12/00
2º TURNO PREVISTO: 12/12/00
PRAZO FINAL: 03/05/01
OBSERVAÇÕES: conv. extraordinária
conf. edital 234/00
Campo preenchido por: Solange
Em: 11/12/00

REGISTROS DE CONFERÊNCIAS

		OK	NOK
PRÉVIA	Em 11/12/2000 Por: Fátima		X
NOVA REDAÇÃO	Em / / Por: Prejudicado	X	X
REDAÇÃO FINAL	Em / / Por: Prejudicado	X	X
AUTÓGRAFO	Em / / Por: Prejudicado	X	X
GERAL DO PROCESSO	Em 02/01/2001 Por: Fátima	X	

ADIAMENTOS

PRAZO PARA EMISSÃO DE AUTÓGRAFO OU PROMULGAÇÃO: REJEITADO
ENCAMINHAMENTO AO EXECUTIVO
OFÍCIO N.º GP-DEL 279/00 DATA DE RECEBIMENTO: 13/12/2000
PRAZO DE SANÇÃO OU VETO: / /
DOCUMENTO DE SANÇÃO OU VETO:
PUBLICADO NO: EDIÇÃO: / / PÁG.
Conferido por:

CÂMARA BRAGANÇA PAULISTA
ISO 9002
PROMOVENDO AÇÕES PARA UM MUNICÍPIO SAUDÁVEL

Câmara Municipal de Bragança Paulista

TRAMITAÇÃO DE PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR

NÚMERO: 0062/00 **Data:** 07/12/00

Assunto: dispõe sobre autorização para venda de imóvel pertencente ao Patrimônio Público Municipal, localizado no loteamento Residencial Santa Helena.

Destinatário	Dt Envio	Resposta/Despacho	Dt Desp
PROTOC. GERAL 1046/00		FOLHAS JUNTADAS DEL	
PEDE SESSÃO EXTRA	11/12/00	OF. CM-365/00 (FLs.05/07)	11/12/00
DESPACHO ÀS COMISSÕES	12/12/00	(FL. 08)	
CI CJR 61/2000	12/12/00	CJR PEDE DADOS (FL. 09)	12/12/00
OF. DEL 277/2000	12/12/00	ATENDE CJR (FL. 10)	12/12/00
CONFERÊNCIA PRÉVIA	11/12/00	CJR (Fl. 11)	12/12/00
CI CJR 60/2000	11/12/00	PEDE DOCTOS. (FL, 12)	11/12/00
OF. DEL 274/2000	11/12/00	ATENDE CJR (FL. 13)	11/12/00
PARECER DA CJR	12/12/00	APROVADO (FLs. 14/15)	12/12/00
PARECER DA CFO	12/12/00	APROVADO (FLs. 16/17)	12/12/00
AUDIÊNCIA PÚBLICA	09/12/00	CONVOCAÇÃO (FL. 18)	09/12/00
ATA AUDIÊNCIA PÚBLICA	11/12/00	(FLs. 19/21)	12/12/00
RESP.OF. DEL 277/2000	12/12/00	DÁ INFORM. (FL.22/23)	12/12/00
EMENDA Nº 01 - 1º TURNO	12/12/00	APROVADA (FL. 24)	12/12/00
ANEXOS DA EMENDA 01	12/12/00	(FLs.25/32)	12/12/00
VOTAÇÃO PLC - TURNO 1	12/12/00	REJEITADO (FL. 33)	12/12/00
COMUNICA REJEIÇÃO	13/12/00	OF. DEL 279/00 (FL. 34)	13/12/00
TRÂMITE NAS COMISSÕES		CJR/CFO (FL. 35)	
TRAM. PROC. LEGISLAT.		(FL. 36)	
FOLHAS JUNTADAS DEL		(FL. 37)	

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 1046/00
Fls. 37
a)